



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUSSAS

PORTARIA Nº 074/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2015/295903

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da 2ª Promotoria de Justiça de Russas, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual, art. 25, IV, alínea “a”, da lei federal nº 8.625/93, nas disposições da lei 7347/85 e,

Considerando que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 129 da CF/88);

Considerando que ao Ministério Público incumbe desempenhar o *mínus* de defensor dos interesses públicos, prezando pela probidade nos atos dos Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, CF);

CONSIDERANDO o teor do julgamento do **Processo nº 2008.RUS.TCE.13420/10**, em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial – Recurso de Reconsideração nº 9.839/15, relativamente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do **Senhor Luiz Alberto Holanda Jataí**.

Resolve instaurar, o presente **Procedimento Administrativo** com o objetivo de apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, reunindo elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Judicial, determinando inicialmente:

- a) autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- b) afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Russas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUSSAS

- c) Expedição de ofício **requisitando** da Secretaria de Planejamento e Gestão de Russas, informações atualizadas, **no prazo de até 10(dez) dias**, acerca do início e do término(se porventura existente) do vínculo funcional do **Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí com a secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Russas, por meio do envio a esta Promotoria de Justiça dos respectivos atos de posse e exoneração (se for o caso).**
- d) Expedição de ofício **requisitando** da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará informações atualizadas, **no prazo de até 15(quinze) dias**, acerca da inscrição em Dívida Ativa da multa imputada ao **Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí** pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, referida à fl. 04/05 do presente processo administrativo, instruindo-se a sobredita requisição com os seguintes dados: nome do gestor imputado, nome do município interessado/prejudicado, número do acórdão que julgou as contas no TCM/CE.
- e) Expedição de ofício **solicitando** do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará o envio de cópia completa, **preferencialmente em meio digital**, dos autos da Prestação de Contas de Gestão n° **2008.RUS.TCE.13420/10**.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Russas-CE, 08 de setembro de 2016.

João Batista Sales Rocha Filho
Promotor de Justiça